

Termo de Referência 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	194067-COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS	JAIR CANDOR	08/07/2025 15:26 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	24/2025	08755.001027/2025-65

1. Aquisição de gêneros alimentícios

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para atender as equipes permanentes de servidores e colaboradores da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, que atuam nas Bases de Apoio da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura, localizadas no município de Colniza-MT.

1.2 O critério de julgamento das propostas será a de menor valor global.

2. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Portaria nº 1483 /PRES, de 19.11.2012, em que determina que a Funai tem o dever de fornecer alimentação básica aos servidores das Frentes de Proteção em atuação nas Terras Indígenas, com presença de índios isolados e de recente contato.

2.2. A aquisição dos gêneros alimentícios, faz de mister importância para a promoção do funcionamento contínuo dos Serviços de Proteção Etnoambiental da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo e da Terra Indígena Piripkura, jurisdicionadas à Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, uma vez que executam ações permanentes de fiscalização, monitoramento territorial, vigilância móvel e controle de acesso às referidas TIs. Há que falar que essas atividades contínuas na TI Kawahiva do Rio Pardo também devem-se ao atendimento à decisão judicial no âmbito da Ação Civil Pública nº 16372- 13.2010.4.01.3200 – impetrada pelo Ministério Público Federal-MT.

2.2. Justifica-se ainda a necessidade desta aquisição na praça de Colniza-MT, haja vista que os gêneros alimentícios registrados no Pregão SRP nº 05/2018, gerida pela CR-CGB, tem como seu local de entrega o município de Cuiabá-MT. Devido a falta de servidores para realizar o transporte desses materiais no trecho Cuiabá-MT/ Colniza-MT, devido a gozo de férias e folga, esta em decorrência de que grande parte da equipe ficou entre março a maio de 2019 em expedição no interior das TIs. Dessa forma, devido as bases de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena funcionarem com equipes de servidores e colaboradores da Funai, 24 horas por dia, bem como devido ao aumento do número de pessoas nas bases, haja vista a presença constante de servidores de outros órgãos, tais como Ibama, Polícia Federal e Polícia Militar de MT, o que torna imperioso a entrega imediata dos gêneros alimentícios, com o fim de dar continuidade aos serviços de proteção, vigilância e monitoramento dos indígenas isolados Kawahiva e Piripkura.

MATERIAIS			
Catmat	Descrição	Unidade	Quantidade
447439	Carne bovina in natural tipo coxão duro	Kg	65

447431	Carne bovina in natural tipo coxão mole	Kg	40
447414	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Costela , Apresentação: Peçaço, Estado De Conservação: Congelado(A)	Kg	30
447583	Carne frango inteiro in natura com miúdos	Kg	60
447705	Embutido, Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado	Kg	40
447508	Carne bovina in natural tipo Moída, músculo traseiro	Kg	30
447512	Carne Suína In Natura , Tipo Corte: Costela/Costelinha , Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Congelado(A)	Kg	40
615353	Embutido, Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Congelado(A)	Kg	21
458904	Arroz , Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 - 5Kg	un	30
464553	Feijão carioca tipo 01 - 1 Kg	un	30
463988	Açúcar cristal - 1 Kg	un	30
463583	Café torrado e moído caixa com 10 pacote de 500g	un	5
460265	Farinha de trigo - 1 Kg	un	40
459679	Extrato de tomate 340 g	un	53
463692	Óleo de soja - pacote 900g	un	50
461092	Sal refinado com 10 pacotes de 01 kg	un	15
459002	Macarrão espaguete comum de 500 g	un	50
463699	Margarina pote com 200 g	un	20
446533	Creme De Leite , Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, Tratamento: Homogeneizado -caixa 200g	un	61
464013	Leite condensado - 395 g	un	50

445995	Leite Fluido , Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht - 1 Litro	un	50
234350	Bandeja Ovos , Material: Papelão, Capacidade: 30 UN	un	25
481031	Fermento , Apresentação: pó, tipo: químico	un	8
459586	Fermento , Apresentação: Seco Biológico	un	
459077	Amido base : milho	un	10
463696	Azeite , espécie vegetal: de oliva, extra virgem	un	6
487591	Doce : Goiabada	un	30
470688	Farinha de milho : não transgêncio, tipo: Fubá	un	30
479080	Farinha de milho : pré-cozida, não transgênico, tipo: Flocada	un	20
465634	Bolo alimentício , Sabor: chocolate	un	10
610527	Bolo alimentício , Sabor: Milho	un	10
610529	Bolo alimentício , Sabor: Laranja	un	10
463806	Verdura in natura tipo tomate	Kg	33
463754	Legumes in natura tipo batata nacional	Kg	30
463809	Legume In Natura, Tipo: Pimentão Verde	kg	30
463782	Legumes in natura tipo cebola nacional kg	Kg	30
463770	Legumes in natura tipo cenoura kg	Kg	30
481121	Verdura in natura tipo repolho verde	Kg	30
	Legume In Natura, Tipo: pepino	Kg	20
463938	Alho in natura a granel	Kg	41
463767	Legume In Natura, Tipo: Beterraba	Kg	30
464393	Legume In Natura, Tipo: Couve-Flor	Kg	30
463908	Condimento, Tipo: Manjeriçã o, Apresentação: Desidratado	Embalagem	50
463916	Condimento, Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	Embalagem 200g	40
463917	Condimento, Tipo: Páprica , Apresentação: Pó	Embalagem 30g	50
463919	Condimento, Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Pó	Embalagem 50g	20

463904	Condimento, Tipo: Louro , Apresentação: Folha	Embalagem 04g	50
463935	Condimento, Tipo: Tomilho , Apresentação: Pó	Embalagem	20
464393	Tempero: aplicação: culinária em geral, apresentação: tablete, sabor: galinha, tipo: caldo	unidade	20
464400	Tempero: aplicação: culinária em geral, apresentação: tablete, sabor: carne, tipo: caldo	unidade	20
462825	Legume em conserva: seleta	unidade	30
469710	Legume em conserva: milho e ervilha	unidade	30
459635	Legume em conserva: azeitona verde	embalagem	40

3. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Manter em condições de funcionamento as Bases de Proteção Etnoambiental Kawahiva e Piripkura, que atuam na proteção, monitoramento e fiscalização das citadas Terras Indígenas.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A aquisição de gêneros alimentícios objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21.

5. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os materiais a serem adquiridos devem corresponder às seguintes especificações:

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado, bem como a modalidade de licitação ou dispensa, será deliberada após a coleta de orçamentos.

7. DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do objeto:

7.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 dias corridos a partir do recebimento do Nota de Empenho.

7.2. Local da entrega do objeto:

7.2.1. A entrega deverá ser efetuada no Ikuiapá, Funai - Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, em Colniza-MT, em horário de expediente (07:30 ao 11:30 e 13:30 as 17:30), de segunda a sexta-feira.

7.3. Condições de entrega:

7.3.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado as descrições dos itens apresentados devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento comercial, sob pena de sujeição às sanções cabíveis.

7.3.2. Os produtos serão considerados aceitos, após a verificação pelos Setores Solicitantes, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando:

1. Atender na íntegra as especificações elencadas nos itens, bem como observar o prazo definido para a entrega do objeto;
1. Estar com as certidões devidamente regulares perante a seguridade social, FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho
2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as suas especificações, quantidade e qualidade;
3. Definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação ou não.
4. No caso dos materiais perecíveis, estes deverão ser observadas a qualidade se está apta ao consumo humano e consequentemente para sua aceitação ou não.

7.3.3. No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 6 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

8. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

8.1. A Contratada pelo fornecimento deverá atentar para as características dos produtos apresentadas.

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar a contratação por meio de empenho e/ou se necessário o contrato;

9.2. Efetuar o pagamento ao fornecedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Termo de Referência ;

9.3. Promover, por meio de seu representante legal, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, dando aceite quando o fornecimento atender a este Termo de Referência ou os devolvendo para substituição, os que, porventura, não atenderem as descrições e especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.4. Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência;

9.5. Fornecer ao fornecedor todas as informações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;

9.6. Informar ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste Termo de Referência;

9.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1. Uma vez notificada de que a Coordenação Regional de Cuiabá efetivará a aquisição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis seguintes à Notificação, a Contratada deverá disponibilizar um e-mail institucional ou do entreposto para recebimento das notas de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas em futuro Edital.

10.2. Recebida a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, sem prejuízo a outras decorrentes de Lei, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

10.2.1. Fornecer os produtos, objeto deste TR, dentro dos padrões de qualidade e prazos de validade vigente, de acordo com as quantidades solicitadas, dentro dos prazos e meios estabelecidos no item 7.

10.2.2. Possuir toda infraestrutura necessária, suficiente e condizente para o fornecimento dos produtos, utilizando-se de material e pessoal capacitado e especializado, bem como manter a máxima integração com a CONTRATANTE;

10.2.3. Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE;

10.2.4. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

10.2.5. A CONTRATADA não poderá pleitear acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução;

10.2.6. A CONTRATADA deverá implantar, de forma adequada, a supervisão permanente nos Fornecimentos dos produtos relacionados na Cláusula 6, de modo a zelar pela boa fé, correta, eficaz e completa execução dos fornecimentos a serem contratados;

11. DA UNIDADE FISCALIZADORA E O ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS:

11.1. O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência caberá ao servidor indicado pelo Gestor da Unidade Regional.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, por meio da Nota de Empenho, Elemento Despesa 3390.30-07, cujos dados específicos constarão das respectivas Notas de Empenho.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão creditados em nome das Contratadas em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do atesto da Fatura /Nota Fiscal pelo Órgão requisitante, condicionado à apresentação da Fatura/Nota Fiscal em nome da Contratante, sem juros e sem atualizações monetárias, em Contas Correntes por elas indicadas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Instrumento Contratual.;

13.2. Os pagamentos, mediante as emissões de Ordens Bancárias serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, mormente no que se refere às retenções tributárias;

13.3. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no Art. 141º da Lei n.º 14.133/2021;

13.4. Via de regra, as liberações dos pagamentos ficarão condicionadas às consultas prévias ao SICAF, devendo as empresas Contratadas estarem com suas documentações obrigatórias em plena validade no momento da liquidação;

13.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. As dispostas na Lei 14.133/2021.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Previstas na Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

16. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1. Da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, para que seja encaminhado este Termo de Referência para aprovação superior pelo Senhor Coordenador Regional.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAIR CANDOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 15:54:52.

EMILY NAITIANY CHAGAS CASTILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/07/2025 às 15:26:23.

